



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

Contrato que entre si celebraram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE; Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Darcy José de Souza, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e Empresa W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP, representada pelo seu representante legal, Senhor Rafael Adimar da Cruz, portador do Documento de Identidade nº MG - 11.124.676 e do CPF nº 013.512.436-08, com sede na Avenida Augusto de Lima, nº 233, Conjunto 1208, Centro, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 024/2014, celebraram o Contrato Administrativo nº 009/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2014, tratado em sua Cláusula Terceira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 05 de janeiro de 2018 e término em 04 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif.	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....		
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a CONTRATANTE a continuação da prestação de serviços de publicação de avisos de licitações da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete em jornais diários, pela CONTRATADA, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 009/2014.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

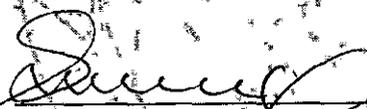
O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 009/2014, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 009/2014 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 05 de janeiro de 2018.



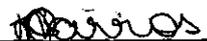
 CONTRATANTE



 CONTRATADO

Rafael Adimar da Cruz
 CPF: 013.512.436-08
 Procurador
 W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP

Testemunhas:



 CPF: 045362456-18
 RG: MG 11659018



 CPF: 079649386-30
 RG: MG 13930841